Diário Oficial

Quinta-feira, 24 de abril de 2025
Ano IV | Edição nº 358



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2025 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, PAINEL DE LED, SISTEMA DE FILMAGEM, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, COM TODOS OS CUSTOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSLADO E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS ENVOLVIDAS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL**. O edital estará à disposição a qualquer tempo, pela INTERNET no site www.lucianopolis.sp.gov.br, campo licitação, ou fisicamente no Paço Municipal, Gabinete do Prefeito, sito à Rua Dona Maria Faustina, n° 300, Bairro, Centro, Lucianópolis, estado de São Paulo, CEP: 17.475-021, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08 h00 min às 11 h 00 min e das 13 h 00 min às 17h00 min. **Data de Realização: 13 de MAIO de 2025. A sessão pública de processamento terá início às 08h30min do dia 13/05/2025**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3286 1209 / 3286 1177, ou pelo e-mail: gabinete.assessoria@lucianopolis.sp.gov.br, licitacao@lucianopolis.sp.gov.br. Lucianópolis, 23 de abril de 2025- Ademir Mantovanelli – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 19, DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre aumento do número de vagas que especifica ao Quadro de Empregos Públicos Permanente do poder executivo municipal"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSÉ EDUARDO BONACI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 05/2025**, da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, e ele,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida vaga ao Quadro de Empregos Públicos Permanentes que trata o Anexo I – da Lei 852 de 12 de abril de 1990, e suas alterações posteriores, o emprego público permanente com sua quantidade, denominação e carga horária como segue:

Qtd.	Denominação	Jornada	Referência
01	Faxineira	40 h semanais	14

Parágrafo único - O emprego permanente, a que alude este artigo, será preenchido através de concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se os seus requisitos e atribuições.

Art. 2º - Os requisitos e as atribuições do emprego de Faxineira, são constantes do ANEXO IV da Lei Complementar nº 016, de 10 de março de 2011, e suas posteriores alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANÓPOLIS/SP, 23 de abril de 2025.

JOSE EDUARDO BONACI: 170.XXX.XXX-24

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO BONACI: 170.XXX.XXX-24 Dados: 2025.04.23 15:42:36 -03'00'

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

(Documento assinado eletronicamente)

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DA LC 101/2000, A GERAÇÃO DE DESPESAS DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI CITADA.

Estimativa do impacto orçamentário

As despesas em virtude do acréscimo da vaga estão previstas nas dotações próprias do orçamento autorizado no artigo 43 e parágrafo único da Lei de Diretrizes Orçamentária para o corrente exercício, passando a constar dos respectivos orçamentos dos exercícios posteriores.

O salário da vaga ora criada tem como base os seguintes valores:

Primeiro Ano	R$ 1.841,66
Segundo Ano	R$ 1.933,74
Terceiro Ano	R$ 2.030,42

Estimativa do impacto financeiro e metodologia de cálculo

Tendo em vista a necessidade de ser aprovado o projeto, prevê que o início da contratação, venha a ocorrer a partir do mês de maio de 2025, a Administração terá as despesas, a saber:

Salário – 08/12	R$ 14.733,28
13º salário – 08/12	R$ 1.227,76
Sub total	**R$ 15.961,04**
Encargos sociais – 20%	R$ 3.192,20
Total	**R$ 19.153,24**

Já para os exercícios de 2.026 e 2.027, os salários mensais mais 13º salário, e os encargos sociais (INSS, FGTS) no percentual de 24,00% e 28,00 % respectivamente, onerará o orçamento como demonstramos:

	2026
Salário – 12/12	R$ 23.204,88
13º salário – 12/12	R$ 1.933,74
1/3 sobre férias	R$ 644,58
Sub total	**R$ 25.783,20**
Encargos sociais – 24%	R$ 6.187,96
Total	**R$ 31.971,16**

	2027
Salário – 12/12	R$ 24.365,04
13º salário – 12/12	R$ 2.030,42
1/3 sobre férias	R$ 676,80
Sub total	**R$ 27.072,26**
Encargos sociais – 28%	R$ 7.580,23
Total	**R$ 34.652,49**

LUCIANÓPOLIS/SP, 23 de abril de 2025.

JOSE EDUARDO BONACI: 170.XXX.XXX-24
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO BONACI: 170.XXX.XXX-24
Dados: 2025.04.23 15:43:03 -03'00'

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

(Documento assinado eletronicamente)

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 20, DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a criação de emprego público em comissão de "ASSESSOR (A) DO (A) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSÉ EDUARDO BONACI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 07/2025**, da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, e ele,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Empregos públicos de função de confiança do Poder Executivo Municipal, um emprego de Assessor (a) do (a) Diretora (a) do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, que trata o Anexo II da Lei Municipal n° 852, de 12 de abril de 1990, e suas alterações posteriores, cujas especificações do cargo, requisitos, carga horária e salário, estão definidas no Anexo I.

Parágrafo único. O emprego a que alude este artigo, será preenchido através de livre nomeação e exoneração a Cargo do Prefeito Municipal, observando-se os seus requisitos e atribuições.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANÓPOLIS/SP, 23 de abril de 2025.

JOSE EDUARDO BONACI: 170.XXX.XXX-24

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO BONACI: 170.XXX.XXX-24
Dados: 2025.04.23 15:47:02 -03'00'

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

(Documento assinado eletronicamente)

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO I

EMPREGOS PÚBLICOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

A que se refere ao Artigo 1º da LEI _____

DESCRIÇÃO SUMARIA	
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**
ASSESSOR (A) DO (A) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	Assessora o (a) Diretor (a) do Departamento de Educação, Cultura e Esporte (D.E.C.E) em assuntos relativos à área de sua atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação.

DESCRIÇÃO DETALHADA
✓ assessorar o (a) Diretor (a) do Departamento de Educação, Cultura e Esportes (D.E.C.E), nos assuntos que lhe forem atribuídos;
✓ assessorar o (a) Diretor (a) do Departamento de Educação, Cultura e Esportes (D.E.C.E), propondo os encaminhamentos pertinentes nos assuntos relacionados à área de atuação da pasta;
✓ elaborar estudos e notas técnicas que sirvam de base às decisões, determinações e despachos da o (a) Diretor (a) do Departamento de Educação, Cultura e Esportes (D.E.C.E);
✓ assessorar no atendimento das demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar seus subordinados na tramitação interna de questionamentos e denúncias;
✓ colaborar no andamento de processos administrativos gerais;
✓ orientar as respostas de processos administrativos junto ao o (a) Diretor (a) do Departamento de Educação, Cultura e Esportes (D.E.C.E);
✓ aprimorar o funcionamento da Departamento de Educação, Cultura e Esportes (D.E.C.E), qualidade no ambiente de trabalho e identificar e mensurar processos internos, através da aplicação de metodologias específicas;
✓ dar suporte e empenhar-se na melhor adaptação dos servidores ao seu ambiente de trabalho, considerando o perfil apresentado, no sentido de melhor adequar as competências individuais às competências institucionais;
✓ elaborar e propor programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento e organização, de acordo com a legislação em vigor;
✓ auxiliar no planejamento do Departamento de Educação, Cultura e Esportes (D.E.C.E) em todas as nuances correlatas;
✓ manter o (a) Diretor (a) do Departamento de Educação, Cultura e Esportes (D.E.C.E) informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados, a fim de possibilitar a avaliação das políticas públicas aplicadas;

(Documento assinado eletronicamente)

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

- ✓ dar suporte a tomada de decisão e acompanhar, quando for o caso, em visitas técnicas com objetivo de cumprir atribuições gerais e específicas do Departamento de Educação, Cultura e Esportes (D.E.C.E);
- ✓ acompanhar o (a) Diretor (a) do Departamento de Educação, Cultura e Esportes (D.E.C.E), na realização do levantamento, juntamente com os (as) Diretores (as)/ coordenadores (as) das unidades municipais de ensino, das necessidades da rede municipal de ensino;
- ✓ assessorar o (a) Diretor (a) do Departamento de Educação, Cultura e Esportes (D.E.C.E) na elaboração, com apoio, no que couber, do Departamento Municipal de Licitação e Contratos, dos processos de licitações e contratações diretas para aquisição e contratações do Departamento de Educação, Cultura e Esportes (D.E.C.E), sempre em atendimento a legislação correlacionada (lei de licitações e regulamentações) vigente;
- ✓ dar suporte na zela da guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
- ✓ exercer outras atribuições correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS:
PROVIMENTO: Emprego em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração. **ESCOLARIDADE:** Ensino superior em qualquer área de atuação; **CARGA HORÁRIA:** Dedicação Integral

PADRÃO DE VENCIMENTO	Referência 15

LUCIANÓPOLIS/SP, 23 de abril de 2025.

JOSE EDUARDO BONACI: 170.XXX.XXX-24

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO BONACI: 170.XXX.XXX-24
Dados: 2025.04.23 15:47:32 -03'00'

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

(Documento assinado eletronicamente)

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DA LC 101/2000, A GERAÇÃO DE DESPESAS DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI CITADA.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

As despesas em virtude da criação do mencionado emprego estão previstas nas dotações próprias do orçamento e a criação de emprego está autorizada no artigo 43 e parágrafo único da Lei de Diretrizes Orçamentária para o corrente exercício, passando a constar dos respectivos orçamentos dos exercícios posteriores.

O salário do emprego de **Assessor (a) do (a) Diretora (a) do Departamento de Educação, Cultura e Esporte,** ora criado tem como base os seguintes valores:

Primeiro Ano	R$ 2.227,19
Segundo Ano	R$ 2.338,54
Terceiro Ano	R$ 2.455,46

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Tendo em vista a necessidade de ser aprovado o projeto, prevê-se que o início da contratação venha a ocorrer a partir do mês de janeiro de 2025, a Administração terá as despesas, a saber:

Salário – 08/12	R$ 17.817,52
13º salário – 08/12	R$ 1.484,72
Sub total	**R$ 19.302,24**
Encargos sociais – 20,00%	R$ 3.380,44
Total	**R$ 23.162,68**

Já para os exercícios de 2026 e 2027, os salários mensais mais 13º salário, e os encargos sociais (INSS, FGTS) respectivamente nos percentuais de 24,00% e 28,00 %, onerará o orçamento como demonstramos:

	2026
Salário – 12/12	R$ 28.062,48
13º salário – 12/12	R$ 2.338,54
1/3 sobre férias	R$ 779,51
Sub total	**R$ 31.180,53**
Encargos sociais – 24,00 %	R$ 7.483,32
Total	**R$ 38.663,85**
	2027
Salário – 12/12	R$ 29.465,52
13º salário – 12/12	R$ 2.455,46
1/3 sobre férias	R$ 818,48
Sub total	**R$ 32.739,46**
Encargos sociais – 28,00 %	R$ 9.167,04
Total	**R$ 41.906,50**

LUCIANÓPOLIS/SP, 23 de abril de 2025.

JOSE EDUARDO BONACI:170.XXX.XXX-24

Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO BONACI:170.XXX.XXX-24
Dados: 2025.04.23 15:47:59 -03'00'

JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

(Documento assinado eletronicamente)